

tabilidade do Setor Elétrico e do documento Procedimentos de Regulamentação Tarifária - PRORET, enquanto durar o contrato. Nº 3.280. Processo nº 48500.004131/2015-46. Interessada: Companhia Energética do Maranhão - CEMAR Decisão: decide anuir à dação de recebíveis em garantia do Contrato Específico de Concessão de Subvenção Econômica com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) a ser celebrado com a Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobrás), pela Interessada, no valor de até R\$ 105.317.810,00 (cento e cinco milhões, trezentos e dezesseite mil e oitocentos e dez reais), para a implantação da 8ª Tranche do Programa Luz para Todos na respectiva área de concessão. A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 936, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.004432/2015-22, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a **RM Petróleo S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.414.127/0001-08, situada na Av. Antonio Fadin, nº 751/ Conj. 08, bairro Bonfim, Município de Paulínia/SP. CEP: 13.140-000.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 937, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.000992/2015-16, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a **Atem's Distribuidora de Petróleo S. A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.364/0001-03, situada na Rua Pajurá, nº 103, Vila Burity - Manaus/AM - CEP 69.072-065.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 938, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.001584/2015-73, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a **Petro Amazon Petróleo da Amazônia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.634.682/0001-84, situada na Rua Desembargador Cezar do Rego, nº 850/ sala 02, Bairro Colônia Antonio Aleixo, Município de Manaus/AM - CEP 69.083-000.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 939, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 17, de 19 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.009139/2015-51, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Coremal S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.008/0001-06, situada na Av. Da Recuperação, nº 2500, BR 101 Norte - Corrego do Jenipapo, no município de Recife/PE. CEP: 52.091-010, autorizada a exercer a atividade de Importação de Óleo Lubrificante Acabado automotivo e industrial.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de Importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 940, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP nº 312, de 27 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.009131/2015-95, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Coremal S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.008/0001-06, situada na Av. Da Recuperação, nº 2500, BR 101 Norte - Corrego do Jenipapo, no município de Recife/PE. CEP: 52.091-010, autorizada a exercer a atividade de Importação de Solventes.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 941, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP nº 312, de 27 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.009134/2015-29, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Etros Comércio de Produtos Petroquímicos Representações, Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.588.256/0001-02, situada na Rua Dias Cabral, nº 62, Sala 105 - Centro, no município de Maceio/AL. CEP: 57020-250, autorizada a exercer a atividade de Importação de Petróleo.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 942, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP nº 312, de 27 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.009138/2015-15, torna público o seguinte ato:

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 22 de setembro de 2015

Nº 1.393 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 42, de 19 de agosto de 2011 e nº 58, de 20 de outubro de 2014, revoga os seguintes despachos.

Nº do Despacho	Data de publicação
1353	15/09/2015
1354	15/09/2015
1355	15/09/2015
1356	15/09/2015
1361	15/09/2015
1362	15/09/2015
1366	16/09/2015
1367	16/09/2015

Nº 1.394 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 24, de 11 de setembro de 2006 e Resolução ANP nº 42, de 19 de agosto de 2011, torna pública a homologação do contrato de cessão de espaço de solventes listado a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO Nº	PRODUTOS	PRAZO	PROCESSO
Paraguá	PR	CATTALINI Terminais Marítimos S.A. 75.633.560/0001-82	MITSUBISHI Corporation do Brasil S.A. 61.090.619/0014-43	Contrato - Reg. 33.243 1º Aditamento - Reg. 33.246 2º Aditamento - Reg. 33.582	Metanol (15.000m³)	12/09/2016	48610.009542/2015-81

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL